LEI Nº. 918/2014

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar, anulação de dotações e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA/COORD.DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.123.0403.2.008	Manutenção das Atividades Financeiras		
(9) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos ordinários		R$	29.000,00

04.00 - SECRETARIA/COORD.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.1201.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental		
(23) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos – 01.01 – Receitas e Transferências de Impostos a Educação		R$	169.000,00

04.00 - SECRETARIA/COORD.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.365.1204.2.023	Manutenção da Educação Infantil		
(40) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos – 01.01 – Receitas e Transferências de Impostos a Educação		R$	12.000,00

06.00 - SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.2001.2.033	Manutenção das Atividades Agropecuárias		
(54) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos ordinários		R$	78.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**288.000,00**

Art. 2º - Para fazer face a suplementação citada no artigo anterior, serão utilizados recursos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0402.2.006	Manutenção das Atividades Administrativas		
(5) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos ordinários		R$	150.000,00

05.00 - SECRETARIA/COORD. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0804.2.031	Manutenção das Atividades de Assistência Social

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
e.mail: pmouroverde@brturbo.com.br
Fone/Fax: 049 34470007

(50) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos ordinários	R$	70.000,00

07.00 - SECRETARIA/COORD DE INFRAESTRUTURA		
15.452.1502.2.037	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(60) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos ordinários	R$	35.000,00

07.00 - SECRETARIA/COORD .DE INFRAESTRUTURA		
26.782.2601.2.043	Manutenção do Setor Rodoviário	
(71) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos – 01.00 – Recursos ordinários	R$	33.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**288.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 18 de novembro de 2014.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
e.mail: pmouroverde@brturbo.com.br
Fone/Fax: 049 34470007